

CONCEITOS GERAIS

O Decreto Estadual nº 1.525/2022 em seu Art. 42 disciplinou que: O termo de referência é o documento elaborado a partir dos estudos técnicos preliminares, se houver, devendo conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação, e ainda: I - definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação; II - fundamentação contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas; III - descrição da solução como um todo, considerando todo o ciclo de vida do objeto; IV - requisitos da contratação; V - modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento; VI - modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade; VII - critérios de medição e de pagamento; VIII - forma e critérios de seleção do contratado; IX - estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado; X - adequação orçamentária; XI - indicação dos locais de execução dos serviços e das regras para recebimento provisório e definitivo, quando for o caso; XII - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso; XIII - formas, condições e prazos de pagamento, bem como o critério de reajuste; XIV - principais obrigações do contratado e do contratante, inclusive com a eventual previsão da execução de logística reversa pelo contratado, se for o caso; e XV - sanções por descumprimentos das obrigações pactuadas, inclusive as obrigações prévias ao contrato.

Em seu §1º ainda disciplina que para a definição do objeto, deverá ser utilizada a especificação do produto ou serviço existente no catálogo de especificações do Sistema de Aquisições Governamentais ou solicitada a sua inclusão quando se tratar de novos produtos ou serviços, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança. E por fim o §2º diz que o termo de referência deverá ser elaborado por servidor da área técnica, auxiliado pela área de contratação nos aspectos técnicos de compras públicas.

Já no seu Art. 66 diz que os processos de aquisição de bens e de contratação de serviços e locação de bens móveis e imóveis serão autuados e instruídos em sua fase interna pelo menos com os seguintes documentos, dentre eles: **I - documento de formalização de demanda com a justificativa para a contratação**, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo e, se for o caso, estudo técnico preliminar e análise de riscos;

Desta forma, o presente documento visa ao levantamento de informações para elaboração das peças técnicas necessárias aos procedimentos de contratação pública.



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	
Unidade Orçamentária: 19301	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Depto): GERÊNCIA DE MATERIAL E MOBILIÁRIO	
Responsável pela Demanda: ANTONIO SANTANA DA SILVA	Matrícula: 216080
E-mail: gerenciapatrimonio@detran.mt.gov.br	Telefone: (65) 3615-4665

1 - Objeto (solução preliminar):**(X) Material de consumo**

- () Material permanente
- () Equipamento de TI
- () Serviço não continuado
- () Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra
- () Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra

2 - Descrição sucinta do Objeto:

Adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2024**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº Nº 009/2024/SEPLAG** para aquisição de água mineral com capacidade de **20 (vinte) litros**, para atender as demandas do DETRAN-MT.

3 - Forma de contratação sugerida:

() Modalidades da Lei nº 14.133/21 e (Decreto nº 1.525/2022 – Regulamentação)

(X) Utilização à ARP - Órgão Participante

*Ata de Registro de Preço:

https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/home/images/files/17062024172215.ARP_008.2024.SEPLAG.pdf

- () Adesão à ARP de outro Órgão
- () Dispensa/Inexigibilidade da Lei nº 14.133/21 e (Decreto nº 1.525/2022 – Regulamentação)

4 - Necessidade de Estudo Técnico Preliminar e análise de riscos:

- () SIM¹
- (x) NÃO²

Justificativa: O “ETP” e a análise de risco foram dispensados em virtude da simplicidade do objeto, bem como, por ser o DETRAN-MT participante e realizar a aquisição do objeto em comento por meio de Ata de Registro de Preços como participante.

5 - Os objetos a serem adquiridos/contratados estão previstos no Plano de Contratações Anual?

- (x) SIM¹
- () NÃO²





6 - Dotação Orçamentária ou Previsão Orçamentária:

Órgão/Entidade	DETRAN	Subação:	2007/01
Unid. Orçamentária:	19.301	Etapas:	02
Nat. da Despesa:	3390-3000	Fonte:	15.010.000
Valor aplicado:	R\$ 127.395,00		

7 - Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada:

ITEM 001 – AMPLA CONCORRÊNCIA				
UGOLINI CAMPOS LTDA				
ESPECIFICAÇÃO	U N	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO OFERTADO
ÁGUA MINERAL, NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAÇÃO DE POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE PARA 20 (VINTE) LITROS; SEM VASILHAME, EMBALAGEM COM PROTETOR SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE, SEM AVARIAS, PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 01 ANO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER ÀS NORMAS VIGENTES. UNIDADE.	UN.	15.000	LEBRINHA	R\$ 8,02
VALOR TOTAL R\$ 120.300,00 (cento e vinte mil e trezentos reais)				

8 - Objetivo da Contratação/Resultados Esperados:

O objetivo desta contratação é a aquisição de água mineral natural para suprir as demandas do DETRAN-MT, considerando que o quantitativo disponível no contrato vigente encontra-se em fase de esgotamento e que o período de seca se aproxima, a previsão é de aumento significativo no consumo. A medida busca garantir o abastecimento contínuo e adequado, assegurando que as necessidades desta autarquia sejam plenamente atendidas.

Como resultado esperado, pretende-se assegurar condições adequadas de hidratação, proporcionando conveniência e segurança no consumo de água. Tais providências contribuem para a manutenção de um ambiente de trabalho eficiente, saudável e alinhado às exigências cotidianas das unidades do DETRAN-MT.

9 - Das Atas de Registro de Preços da Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG:

Ao verificar o portal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, identificamos a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2024**, que atende às necessidades desta autarquia.

O DETRAN-MT figura como participante.

10 - Justificativa para aquisição:

Considerando a necessidade de recompor o estoque de água mineral e o esgotamento progressivo do quantitativo disponível no contrato em vigor, aliado à escolha pelo método de contratação por Adesão Participante, propõe-se a adoção de procedimento simplificado para aquisição.

A medida busca otimizar os trâmites das compras públicas, evitando a abertura de novas licitações a cada fornecimento e garantindo maior eficiência administrativa e econômica. Além disso, com a proximidade do período de seca e a consequente previsão de aumento no consumo, torna-se imprescindível assegurar o abastecimento contínuo, de forma a atender de maneira abrangente e adequada todas as unidades do DETRAN-MT.

11 – Da vantajosidade:

A alternativa de adesão apresenta-se como a opção mais vantajosa entre os mecanismos disponíveis, destacando-se pela eficácia na otimização das aquisições, no equilíbrio dos estoques e no atendimento das demandas urgentes da autarquia. A participação nesse modelo revela-se estratégica ao proporcionar soluções ágeis, economicamente viáveis e alinhadas aos princípios da legalidade, transparência e sustentabilidade, garantindo resposta eficiente às necessidades da administração pública.

Adicionalmente, cabe salientar que a Ata de Registro de Preços (ARP) em questão é uma iniciativa recente, o que reforça a aderência aos valores praticados pelo mercado e confere maior credibilidade ao processo. Soma-se a isso o fato de que o Órgão Gerenciador observou rigorosamente os trâmites legais e disponibilizou a possibilidade de adesão aos participantes da pesquisa, assegurando maior segurança jurídica e administrativa à contratação.

12 - Data pretendida para a aquisição/contratação:

Imediatamente.

13 - Indicação da correlação entre o bem/serviço e o planejamento estratégico do Órgão:

A aquisição de água mineral natural por esta autarquia configura-se como uma estratégia que concilia eficiência operacional, sustentabilidade ambiental e o bem-estar dos colaboradores. Trata-se de uma medida que não apenas busca maior racionalidade nas operações, mas também reafirma o compromisso institucional com a promoção da saúde no ambiente de trabalho, beneficiando tanto os servidores quanto os usuários que frequentam as unidades do DETRAN-MT.

Além de atender às necessidades básicas de hidratação, a iniciativa contribui para a prevenção de enfermidades relacionadas à desidratação e ao consumo inadequado de água, evidenciando uma postura proativa em relação à saúde pública. Essa preocupação está diretamente alinhada às boas práticas de gestão de pessoas e de responsabilidade social, fortalecendo a imagem da autarquia como promotora de condições laborais seguras e saudáveis.

Outro aspecto relevante é a previsibilidade de aumento no consumo em razão da proximidade do período de seca, o que torna imprescindível assegurar estoque adequado e contínuo. A medida também se harmoniza com princípios de sustentabilidade, uma vez que a aquisição planejada e centralizada permite melhor controle de recursos, redução de desperdícios e racionalização dos custos.



Assim, a presente contratação emerge como uma ação estratégica que contempla múltiplos objetivos institucionais: garantir eficiência administrativa, preservar a saúde dos colaboradores e usuários, assegurar a continuidade dos serviços e alinhar-se às exigências legais e ambientais que regem a administração pública.

Cuiabá/MT, 02/03/2026.

Antonio Santana da Silva

RESPONSÁVEL PELA AÇÃO NO PTA

